

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - CUMASP

Parecer n.º 02 de 21 de Fevereiro de 2022.

Projeto de Lei n.º 01 de 07 de Fevereiro de 2022.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Aline Moreira Silva Melo, “*Dispõe sobre denominações de logradouros públicos no Bairro Laranjal e dá outras providências*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 50 do Regime Interno que relata:

“Art. 50. Compete à Comissão de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos, manifestar-se sobre processos atinentes à realização de obras e a execução de serviços pelo município de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; ecologia, ao controle da poluição ambiental e às áreas consideradas de preservação ambiental; preservação e ampliação de áreas verdes”.

Fundamentação

Segundo o art. 21, inciso I, II e LIII da Lei Orgânica Municipal, é dito que:

“Art. 21. Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;

(...)

LIII – dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos;

(...)"

Ainda de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 26 é dito que:

"Art. 26. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, somente após um ano do falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do município, no Estado ou do País."

O presente Projeto de Lei nº 01/2022, do seu art 1º ao art. 9º pretende dar denominações aos seguintes logradouros públicos:

1º - A Rua Avenida A, no bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000399, passa a denominar-se Avenida Joel Moreira de Melo

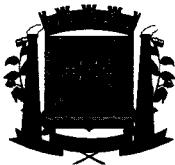
Em abaixo assinado feito por moradores, alguns deles assinaram concordando com que o nome da seja “Avenida Joel Moreira de Melo”.

2º - A Rua Projetada B, no bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000400, passa a denominar-se Rua Monte Sião.

Em abaixo assinado, a moradora Terezinha Helena de Souza e o Morador Edson assinaram concordando com que o nome da seja “Rua Monte Sião”.

3º - A Rua Projetada C, no bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000401, passa a denominar-se Rua das Rosas.

Em abaixo assinado, alguns moradores assinaram concordando com que o nome da seja “Rua das Rosas”.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

4º - A Rua Projetada D, no bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000402, passa a denominar-se Rua Nova Aliança.

Em abaixo assinado, alguns moradores assinaram concordando com que o nome da seja “Rua Nova Aliança”.

5º - A Rua Projetada E, no bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000403, passa a denominar-se Rua Bom Pastor.

Em abaixo assinado, alguns moradores assinaram concordando com que o nome da seja “Rua Bom Pastor”.

6º - A Rua Projetada G, no bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000405, passa a denominar-se Rua Bandeirante.

Em abaixo assinado, alguns moradores assinaram concordando com que o nome da seja “Rua Bandeirante”.

7º - A Rua Projetada H, no bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000406, passa a denominar-se José Felipe Barbosa.

Em abaixo assinado, alguns moradores assinaram concordando com que o nome da seja “Rua José Felipe Barbosa”.

8º - A Rua Projetada I, no bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000407, passa a denominar-se Teresinha Estevam da Silva Osório.

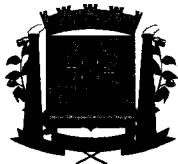
Em abaixo assinado, alguns moradores assinaram concordando com que o nome da seja “Rua Teresinha Estevam da Silva Osório”.

9º - A Rua Projetada J, no bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000408, passa a denominar-se Rua José do Egito.

Em abaixo assinado, alguns moradores assinaram concordando com que o nome da seja “Rua José do Egito”.

Importante frisar que através de uma certidão (anexa ao Projeto de Lei nº1/2022, o Poder Executivo Municipal confirma que todas as citadas ruas acima realmente não possuem denominação oficial mesmo tendo toda a infraestrutura necessária.

No art. 10º, também do Projeto de Lei nº 07/2022, é dito que fica o Poder Executivo encarregado da confecção das placas nominativas dos logradouros públicos, e afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusão

Pelo fato do mesmo cumprir os requisitos legais, a Comissão de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 01/2022.

Ubá, 21 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Sônia Lidej

APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
MEMBRO DA COMISSÃO

Gilson Fazolla Filgueiras
GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO